

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
11 .....	- 97 298	- 31 580
12 .....	- 97 649	- 31 293
13 .....	- 97 616	- 31 081

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611034750

**Anúncio (extracto) n.º 5096/2007**

**Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01307, nos concelhos de Sernancelhe e Aguiar da Beira, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.;  
Depósitos minerais — feldspato e quartzo;

Área concedida — 20,096 km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1 .....	48 199,900 0	134 941,400 0
2 .....	50 173,400 0	134 984,000 0
3 .....	52 468,100 0	134 058,700 0
4 .....	52 864,900 0	133 161,100 0
5 .....	52 371,000 0	132 143,900 0
6 .....	49 942,900 0	130 122,400 0
7 .....	45 889,100 0	130 296,800 0
8 .....	45 993,900 0	131 298,900 0
9 .....	47 071,500 0	132 802,100 0
10 .....	47 969,500 0	133 325,600 0
11 .....	47 460,200 0	134 710,400 0

Caução — € 10 000;

Período de vigência — inicial de um ano, prorrogável por um ano, no máximo de duas vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 0,20 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Compilação e estudo da documentação científica com interesse para a área e substâncias minerais em causa;

2) Prospecção geral:

2.1) Cartografia geológica à escala de 1:10 000 com o objectivo de seleccionar e hierarquizar potenciais áreas para prospecção detalhada e pesquisa;

3) Amostragem regional — prospecção detalhada e pesquisa:

3.1) Cartografia geológica em grande escala, 1:2000, das zonas de ocorrências com feldspato e quartzo, seleccionadas durante a prospecção geral;

3.2) Abertura de sanjas de pesquisa e seu levantamento geológico em escala adequada (1:200 ou 1:100);

3.3) Eventual execução de sondagens mecânicas;

4) Amostragem — amostragem representativa das sanjas e testemunhos de sondagens que se venham a realizar;

5) Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos:

5.1) Ensaios químicos sistemáticos dos elementos maiores e análise de teste aos elementos menores;

5.2) Análises mineralógicas através de lâminas delgadas e raios X;

5.3) Ensaios tecnológicos de separação de minerais ferromagnesianos;

5.4) Ensaios tecnológicos de separação óptica de feldspato e quartzo;

6) Cálculo de reservas;

7) Estudo de pré-viabilidade económica;

b) Nas prorrogações — desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no 1.º período contratual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — € 40 000;

b) Em cada prorrogação:

1.ª prorrogação — € 10 000;

2.ª prorrogação — € 10 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 15 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 10 e 5 anos, respectivamente;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos cinco anos e no fim de cada período de cinco anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611034687

**Anúncio (extracto) n.º 5097/2007**

**Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01207, no concelho de Sátão, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.;  
Depósitos — feldspato e quartzo;

Área concedida — 22,677 km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1 .....	39 427,7	129 931,7
2 .....	42 135,4	129 939,7
3 .....	41 974,1	127 656,4
4 .....	42 940,5	127 606,3
5 .....	42 599,8	126 512,3
6 .....	43 048,6	126 380,8
7 .....	43 428,5	126 374,9
8 .....	43 969,3	127 525,6
9 .....	44 480,5	127 145,4
10 .....	44 112,1	126 164,4
11 .....	43 744,0	125 778,7
12 .....	43 353,5	125 558,9
13 .....	43 169,5	125 260,3
14 .....	42 787,9	124 017,8
15 .....	42 164,1	123 546,9
16 .....	40 528,7	122 992,3
17 .....	39 993,9	123 264,4
18 .....	39 478,9	125 179,4
19 .....	39 353,9	125 768,5
20 .....	39 063,7	128 000,0

Caução — € 10 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de duas vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 0,20 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Compilação e estudo da documentação científica com interesse para a área e substâncias minerais em causa;

2) Prospecção geral:

2.1) Cartografia geológica à escala de 1:10 000 com o objectivo de seleccionar e hierarquizar potenciais áreas para prospecção detalhada e pesquisa;

3) Amostragem regional — prospecção detalhada e pesquisa:

3.1) Cartografia geológica em grande escala, 1:2000, das zonas de ocorrências com feldspato e quartzo, seleccionadas durante a prospecção geral;

3.2) Abertura de sanjas de pesquisa e seu levantamento geológico em escala adequada (1:200 ou 1:100);

3.3) Eventual execução de sondagens mecânicas;

4) Amostragem — amostragem representativa das sanjas e testemunhos de sondagens que se venham a realizar;